

DECRETO Nº 4922/85
de 04 de janeiro de 1985

Dispõe sobre abertura de crédito adicional no valor de Cr\$.
25.750.000

O Prefeito Municipal de São José dos Campos, no uso das atribuições que lhe conferem o item I do artigo 4º da Lei nº 2918, de 30 de novembro de 1984, e artigo 39, item V do Decreto-Lei Complementar nº 9, de 31 de dezembro de 1969,

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica aberto na Secretaria da Fazenda um crédito adicional no valor de Cr\$ 25.750.000 (vinte e cinco milhões, setecentos e cinquenta mil cruzeiros), destinado a suplementar a seguinte dotação do orçamento vigente:

10.20	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	
	Departamento de Cultura, Lazer e Turismo	
10.20 - 08482471.24	Veículos, Máquinas e Outros	
10.20 - 4120	Equipamentos e Material Permanente	25.750.000

Artigo 2º - O crédito aberto no artigo anterior correrá por conta da anulação parcial na mesma importância na seguinte dotação do orçamento vigente:

10.20	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	
	Departamento de Cultura, Lazer e Turismo	
10.20 - 08482472.46	Programações Diversas	
10.20 - 3132	Outros Serviços e Encargos	25.750.000

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos,
04 de janeiro de 1985.

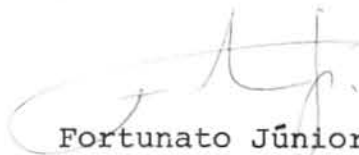
Robson Marinho
Prefeito Municipal

Antonio de Faria Rosa
Secretário de Assuntos Jurídicos

Jair Ferreira Santos
Secretário da Fazenda

cont. Decreto nº 4922/85 - fls. 02

Registrado e publicado no Setor de Formaliza
ção de Atos, Secretaria de Assuntos Jurídicos, aos quatro dias do mês de
janeiro do ano de mil novecentos e oitenta e cinco.



Fortunato Júnior
Formalização de Atos